

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 45 de 24 de novembro de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFÊRENCIAS INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2015

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2015, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010 e no presente Edital.

1 – VAGAS

1.1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o **Quadro 01**.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferências 2015/I

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas		
				TI	TE	Reingresso
SEROPÉDICA	01	AGRONOMIA	Integral	3	3	1
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	2	1	-
SEROPÉDICA	06	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	-	1	1
SEROPÉDICA	07	ZOOTECNIA	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	1	2	-
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	-	5	5
SEROPÉDICA	20	QUÍMICA	Integral	2	2	2
SEROPÉDICA	23	ENG. DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	Integral	1	1	1
SEROPÉDICA	28	LETRAS - PORTUGUÊS	Noturno	2	2	1
SEROPÉDICA	29	LETRAS - INGLÊS	Noturno	8	7	7
SEROPÉDICA	30	FILOSOFIA	Noturno	10	21	10
SEROPÉDICA	31	HISTÓRIA	Vespertino	2	1	1
SEROPÉDICA	32	GEOGRAFIA	Vespertino	-	-	1
SEROPÉDICA	33	DIREITO	Noturno	10	10	2
SEROPÉDICA	34	CIÊNCIAS SOCIAIS	Vespertino	8	8	5
SEROPÉDICA	36	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	37	FARMÁCIA	Integral	1	1	1
SEROPÉDICA	39	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	5	1	1
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	2	3	3
SEROPÉDICA	64	QUÍMICA	Noturno	4	4	4
TOTAL:				81	93	66

TI (Transferência Interna) / TE (Transferência Externa)

2 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Poderá candidatar-se à transferência o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, desde que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e contidas neste edital.

2.2 - A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar (nomenclatura do curso diferente ao da UFRRJ) da instituição de origem.

2.3 - Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

2.3.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado (Não será aceito caso a matrícula esteja Trancada);

2.3.1.2 Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa, reopção ou reingresso nesta Universidade;

2.3.1.3 Ter cursado (completado) no mínimo 2 (dois) períodos no curso de origem;

2.3.1.4 Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem (soma dos dois períodos);

2.3.1.5 Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;

2.3.1.6 **Ter optado por um curso de destino que compartilhe pelo menos 1(uma) Prova Específica do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 desde Edital.** A prova específica terá como referência o curso de destino.

2.3.1.7 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

2.3.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.3.2.1 Ser aluno regularmente matriculado na Instituição de Origem (Não será aceito caso a matrícula esteja Trancada);

2.3.2.2 Ter cursado (completado) no mínimo 2 (dois) períodos letivos na instituição de origem;

2.3.2.3 Ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos na soma do primeiro e segundo períodos **do curso de destino da UFRRJ**; (grade curricular dos cursos da UFRRJ encontram-se em anexo)

2.3.2.4 Ter **a cumprir** pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;

2.3.2.5 Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;

2.3.2.6 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

2.3.3 REINGRESSO

2.3.3.1 Ser diplomado em curso de graduação;

2.3.3.2 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;

2.3.3.3 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3 – INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições estarão abertas, no período de **25 de novembro de 2014 a 18 de dezembro de 2014**, e deverão ser efetuadas via internet. Para isso, o candidato

1. deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, entre **10h do dia 25 de novembro de 2014 e 14h do dia 18 de dezembro de 2014**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;
2. clicar na aba “Inscrição” e preencher e enviar via internet o requerimento de inscrição;
3. gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, somente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, gerada exclusivamente a partir do site de Concursos da UFRRJ, deve corresponder **NECESSARIAMENTE** ao requerimento de inscrição enviado. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 25,00**, e seu pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente até o dia **18 de dezembro de 2014**, até o horário de término do expediente bancário.

3.4 – A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em cancelamento do concurso.

3.6 – Além da inscrição online, o candidato deverá enviar, **em envelope lacrado**, os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga:

3.6.1 Transferência interna

3.6.1.1 - Declaração de que é aluno regularmente matriculado na UFRRJ (não será aceita caso a matrícula esteja com situação Trancada);

3.6.1.2 - Histórico escolar da UFRRJ (Graduação);

3.6.2 Transferência externa

3.6.2.1 - Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem (não será aceito caso a matrícula esteja Trancada);

3.6.2.2 - Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;

3.6.2.3 - Histórico escolar (graduação) oficial assinado pela autoridade competente;

3.6.2.4 - Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;

3.6.2.5 - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

3.6.3 Reingresso

3.6.3.1 - Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;

3.6.3.2 - Cópia autenticada do histórico escolar (graduação) oficial, assinado pela autoridade competente;

3.6.3.3 - Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, **exceto para os diplomados pela UFRRJ**;

3.6.3.4 - *Curriculum Vitae* atualizado;

3.7 – A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

3.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

3.9 - O candidato deverá enviar a documentação exigida no **Item 3.6**, de acordo com a modalidade da vaga **até o dia 18 de dezembro de 2014**:

1. Pelo correio, via **SEDEX com aviso de recebimento**, para o endereço:

BR 465, km7, antiga estrada Rio-São Paulo, UFRRJ. CEP 23897-000, Prédio Principal (P1), sala 101 – Divisão de Concursos (**Colocar modalidade que está concorrendo e Curso pretendido do lado de fora do envelope**).

2. Presencialmente, na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, somente em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

3.9.1 - Não serão aceitos documentos postados ou entregues após a data estabelecida.

3.10 – O pagamento da inscrição não garante ao candidato direito de realizar a prova. A realização da prova está condicionada ao DEFERIMENTO da documentação enviada pelo candidato.

4 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Coordenação dos Cursos de graduação, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Pró-reitoria de Graduação até o dia **16 de janeiro de 2015**.

4.2 - As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão **INDEFERIDAS**.

4.3 - A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **20 de janeiro de 2015**, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

4.4 - O candidato que se sentir prejudicado na análise documental deverá apresentar recurso no dia **21 de janeiro de 2015**, que deverá ser entregue presencialmente na Divisão de Concursos, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica. **Não será permitido anexar novos documentos à documentação previamente entregue.**

4.5 - O resultado dos recursos será divulgado no dia **26 de janeiro de 2015**, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

5 – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 - O cartão de confirmação poderá ser consultado e impresso diretamente do site de Concursos da UFRRJ **a partir do dia 26 de janeiro de 2015**.

5.2 – O Local, data e horário de realização da Prova estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

5.3 - São responsabilidades do candidato a impressão e conferência de todas as informações contidas no cartão de confirmação.

6 – PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO e RECURSOS AO GABARITO

6.1 - Os candidatos à transferência interna, externa e reingresso, que tiveram a documentação **DEFERIDA**, serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

- I – Prova escrita discursiva, versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias pertencentes à área de conhecimento do curso de destino, definidas neste edital conforme o **Quadro 2**;
- II – Prova de redação;

QUADRO 2. Áreas de conhecimento, cursos e provas específicas

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CURSOS		PROVAS ESPECÍFICAS
Ciências Humanas e Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Belas Artes • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Comunicação Social • Ciências Sociais • Direito • Economia Doméstica • Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Ambiental • Filosofia • História • Hotelaria • Letras • Pedagogia • Psicologia • Relações Internacionais • Turismo 	Português e História
Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura e Urbanismo • Ciência da Computação • Física • Matemática • Engenharia Agrícola e Ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Agrimensura e Cartográfica • Geologia • Química • Sistemas de Informação 	Matemática e Física
	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Alimentos • Engenharia Química • Engenharia de Materiais 		Matemática e Química
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Ciências Biológicas • Ciências Agrícolas • Engenharia Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Física • Farmácia • Medicina Veterinária • Zootecnia 	Biologia e Química

6.2 - As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões discursivas, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

6.3 - O Processo Seletivo incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;

- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas e/ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

6.4 - A prova de seleção será realizada no dia **01 de fevereiro de 2015**, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação.

6.5 - O **Gabarito das Provas** será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2015**.

6.6 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da prova escrita discursiva, através de formulário próprio, disponível no site de Concursos da UFRRJ, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência.

Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

6.7 - O prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Escrita Discursiva será no dia **03 de fevereiro de 2015** e deverá ser entregue diretamente na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, das 9h às 11h30min e 13h às 16h.

6.8 - O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2015**.

7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, RECURSOS ÀS NOTAS e CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A partir de **23 de fevereiro de 2015**, serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação.

7.2 - O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia **24 de fevereiro de 2015**, no período de 09h às 11h30min e de 13h às 16h, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

7.3 - O candidato poderá solicitar, neste mesmo dia (**24 de fevereiro de 2015**), revisão de sua nota, mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. **Pedidos de revisão de nota que não forem fundamentados serão indeferidos.**

7.4 - Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas.

7.5 - Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital.

7.6 - O **Resultado Final** será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2015** já contemplando o resultado da revisão.

7.7 - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação

- a) Na soma das notas da Prova Escrita Discursiva;
- b) Na Prova de Redação.

7.7.1 – Persistindo o empate, a análise do histórico escolar será utilizada, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

8 – MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos classificados será realizada no dia **02 de março de 2015** na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h as 11h30min e 13h as 17h.

8.2 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e fotocópia);
- b) Cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- c) Histórico escolar com certificado de conclusão de ensino médio, certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar ou diploma de ensino médio (original e fotocópia);
- d) Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) Uma foto 3x4 recente e de frente.

8.3 - Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

9 – RECLASSIFICAÇÃO

9.1 – Caso seja necessária, a listagem de Reclassificação será divulgada na data prevista de **04 de março de 2015**.

9.2 – Os candidatos convocados pela Reclassificação deverão realizar matrícula no dia **06 de março de 2015**, apresentando toda a documentação disposta no **Item 8.2** deste Edital.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

10.2 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

10.3 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

10.4 - As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

10.5 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas somente para as modalidades de transferência externa e interna caso existam candidatos aprovados. Não há remanejamento para a modalidade Reingresso.

10.6 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Concurso e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, **xx** de novembro de 2014

LIGIA CRISTINA FERREIRA MACHADO

Pró-Reitora de Graduação